

**LEI MUNICIPAL Nº 3147, DE 10/12/2004
PROJETO DE LEI Nº 3344, DE 09/12/2004**

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS II E III, DO ART.
28, DA LEI MUNICIPAL Nº 3120, DE 27/08/04”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos II e III, do art. 28, da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de agosto de 2004, passam a ter as seguintes redações:

“ LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2004

.....
.....
.....

II – indicar os servidores municipais que irão compor a estrutura de apoio ao Conselho, nos termos do art. 30, desta Lei;

III – comissões especiais para a realização de tarefas afetas ao órgão, conforme dispuser o Regimento Interno.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 09 de dezembro de 2004.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE